



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 9 9949-4024 / 9 9935-7548 / 9 9623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

PORTARIA Nº 482, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

*Concede licença à servidora municipal
para tratamento de saúde.*

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95)

CONCEDE

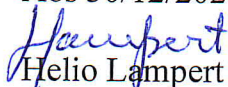
À servidora municipal **JANDERLI GRAFUNDER**, serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social, junto ao CRAS, 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 29/12/2025 a 31/12/2025, conforme atestado médico em anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 30 de dezembro de 2025.


MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Aos 30/12/2025.


Helio Lampert

Agente de Recursos Humanos.